

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA – UNOESTE

EDITAL DO PROCESSO SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO DO CURSO DE MEDICINA - CAMPUS DE GUARUJÁ – SP E CAMPUS DE JAÚ-SP

PORTARIA N ° 22/2023 - Reitoria da UNOESTE, 14 de junho de 2023

Dispõe sobre o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo de preenchimento das bolsas de estudo integrais e parciais do Curso de Medicina – Campi de Guarujá – SP e de Jaú – SP, baseado no Edital nº 6/2014/SERES/MEC, de 23 de dezembro de 2014 - Programa Mais Médicos.

A Reitora da Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE de Presidente Prudente - SP, no uso das atribuições estatutárias, e tendo em vista o Regulamento do Plano de Bolsas de Estudo para o Curso de Medicina - Campus de Guarujá – SP e para o Curso de Medicina – Campus de Jaú – SP, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo de preenchimento das bolsas de estudo integrais do Curso de Medicina nos Campi de Guarujá e de Jaú – SP, baseado no Edital nº 6/2014/SERES/MEC, de 23 de dezembro de 2014, Programa Mais Médicos.

1.DAS VAGAS

1.1. As bolsas de estudo ofertadas pela UNOESTE para o Curso de Medicina do Campus de Guarujá – SP e para Curso de Medicina do Campus de Jaú -SP, estarão disponíveis, exclusivamente, aos candidatos que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

1.2. A instituição concederá 10% (dez por cento) do número de vagas anuais do curso de Medicina, campi de Guarujá – SP e de Jaú – SP, distribuídas da seguinte forma:

- a) Campus de Guarujá- SP: 05 (cinco) bolsas integrais com percentual de 100%;
- b) Campus de Jaú - SP: 05 (cinco) bolsas integrais com percentual de 100%.

1.2.1. Poderão se candidatar às bolsas:

a) Para o campus de Guarujá – SP: candidatos que comprovem residir no município de Guarujá - SP ou Bertioga-SP e que tenham cursado o ensino médio completo em escolas da rede pública, ou rede privada na condição de bolsista integral, no município de Guarujá ou de Bertioga, sendo que pelo menos 01 (uma) das 05 (cinco) bolsas integrais será concedida, exclusivamente, para candidatos residentes no município de Bertioga.

b) Para o campus de Jaú – SP: candidatos que comprovem residir no município de Jaú - SP e que tenham cursado o ensino médio completo em escolas da rede pública, ou rede privada na condição de bolsista integral, no município de Jaú – SP ou em um dos municípios de sua microrregião: *Bariri; Barra Bonita; Bocaina; Boracéia; Dois Córregos; Igarapu do Tietê; Itaju; Itapuí; Jaú; Macatuba; Mineiros do Tietê; Pederneiras.*

1.3. Para comprovar a residência o candidato deverá apresentar:

a) Campus de Guarujá – SP:

I. Declaração Reconhecida em Cartório, autodeclarando que reside no município de Guarujá – SP ou município de Bertioga-SP;

II. Comprovante de endereço fixo no município de Guarujá ou município de Bertioga;

III. Histórico escolar de ensino médio completo em escolas da rede pública, ou rede privada na condição de bolsista integral, no município de Guarujá – SP ou de Bertioga – SP;

IV. Título de Eleitor.

b) Campus de Jaú – SP:

I. Declaração Reconhecida em Cartório, autodeclarando que reside no município de Jaú –SP ou em um dos municípios de sua microrregião;

II. Comprovante de endereço fixo no município de Jaú ou em um dos municípios de sua microrregião;

III. Histórico escolar de ensino médio completo em escolas da rede pública, ou rede privada na condição de bolsista integral, no município de Jaú – SP ou em um dos municípios de sua microrregião;

IV. Título de Eleitor.

1.3.1. Para os candidatos maiores de 18 anos será obrigatória apresentação dos comprovantes de votação das últimas 03 (três) eleições:

a) Para o campus de Guarujá – SP: 03 (três) comprovantes de votação no município de Guarujá - SP ou de Bertioga – SP;

b) Para o campus de Jaú – SP: 03 (três) comprovantes de votação no município de Jaú – SP ou em dos municípios de sua microrregião.

1.4. No caso do não preenchimento das bolsas para candidatos residentes nos municípios de Guarujá - SP, Bertioga – SP, Jaú – SP e municípios de sua microrregião, a oferta das bolsas de estudo ficará disponível a candidatos de outras regiões do Brasil.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo de seleção das Bolsas de Estudo referente ao segundo semestre de 2023, serão efetuadas em uma única etapa, exclusivamente pela internet, por meio da página www.unoeste.br, no período de 19 de junho de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de julho de 2023, observado o horário oficial de Brasília - DF.

2.2. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 e o pagamento deverá ser realizado somente por cartão de crédito até o dia 12 de julho de 2023.

2.3. Somente poderá se inscrever o candidato que comprove participação no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem em uma das edições a partir de 2016 e que tenha obtido, no mínimo, uma média de 550 (quinhentos e cinquenta) pontos e que atenda a pelo menos uma das condições a seguir:

I - tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública;

II - tenha cursado o ensino médio completo em escola privada na condição de bolsista integral;

III – tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em escolas da rede privada na condição de bolsista integral.

2.4. A inscrição no processo de seleção das bolsas de estudo, condiciona-se ao cumprimento dos requisitos de renda estabelecidos nos incisos XI e X da cláusula 3.1.1 do Regulamento do Plano de Bolsa de Estudo do Programa Mais Médicos, podendo o candidato se inscrever às bolsas:

I - integrais, no caso em que a renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 1 (um) salário-mínimo e 1/2 (meio).

II 2.5. Para efetuar a inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, informar:

I – Seus dados pessoais e endereço;

II - endereço de e-mail e número de telefone válidos, para que a UNOESTE, a seu critério, envie comunicados referentes aos prazos e resultados do processo de seleção, e demais informações julgadas pertinentes;

III - dados cadastrais próprios e referentes ao grupo familiar.

2.6. A inscrição do candidato no processo seleção da bolsa de estudo para o Curso de Medicina – Campi de Guarujá – SP e de Jaú – SP implicará a concordância expressa e irrevogável, do Regulamento do Plano de Bolsa, bem como de editais que podem vir a ser publicados pela UNOESTE.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Conforme prevê a cláusula 8 do Regulamento de Bolsas de Estudo para o Curso de Medicina – Campus de Jaú – SP, na classificação do candidato serão consideradas as notas das provas objetivas e da redação obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, relativas ao ano do ENEM indicado pelo candidato no ato da inscrição.

Para a classificação serão utilizados os resultados das 5 (cinco) provas que compõem o ENEM:

- a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- b) Matemática e suas Tecnologias;
- c) Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- d) Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e
- e) Redação.

3.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

3.3. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes - critérios:

- a) maior nota Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
- b) maior nota Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- c) maior nota Redação.
- d) maior idade.

4. DAS CHAMADAS

O processo de seleção das bolsas de estudo para o Curso de Medicina – Campi de Guarujá e de Jaú - SP, será constituído de até 3 (três) chamadas sucessivas, se necessário.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados com a lista dos candidatos pré-selecionados, estarão disponíveis na página da UNOESTE, no endereço eletrônico www.unoeste.br, nas seguintes datas:

- a) Primeira chamada: 13 de julho de 2023.

- b) Segunda chamada (**se necessário**): 19 de julho de 2023.
- c) Terceira chamada (**se necessário**): 25 de julho de 2023.

6. DA COMPROVAÇÃO E REGISTRO DAS INFORMAÇÕES

6.1. O candidato pré-selecionado para o curso de Medicina Campus de Guarujá – SP, deverá comparecer na Secretaria do curso de Medicina no Campus de Guarujá – SP, localizado no Condomínio Central Park, à Rua Albertino Pedro nº75, Bairro Enseada, (atrás do Carrefour da Avenida Dom Pedro) CEP: 11441-225 - Guarujá – SP, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8 às 18 horas, para comprovação das informações prestadas no ato de sua inscrição, nas seguintes datas:

- a) Primeira chamada: de 13 a 18 de julho de 2023.
- b) Segunda chamada (**se necessário**): de 19 a 24 de julho de 2023.
- c) Terceira chamada (**se necessário**): de 25 a 31 de julho de 2023.

6.2. O candidato pré-selecionado para o curso de Medicina Campus de Jaú – SP, deverá comparecer na Secretaria do curso de Medicina no Campus de Jaú – SP, localizada à Avenida Totó Pacheco, 2945, 2º Zona Industrial – Jaú - SP (Vicinal da Rodovia João Ribeiro de Barros, km 186) CEP: 17213-700, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8 às 18 horas, para comprovação das informações prestadas no ato de sua inscrição, nas seguintes datas:

- a) Primeira chamada: de 13 a 18 de julho de 2023.
- b) Segunda chamada (**se necessário**): de 19 a 24 de julho de 2023.
- c) Terceira chamada (**se necessário**): de 25 a 31 de julho de 2023.

6.3. A análise da documentação e seleção dos candidatos a serem contemplados com bolsas de estudo compete à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano de Bolsas de Estudo, que será composto por 3 representantes da UNOESTE e 2 representantes indicados pelo Gestor de Saúde dos municípios de Guarujá - SP e Jaú - SP. Os candidatos classificados poderão receber visitas de membros da Comissão de Acompanhamento, para comprovar as informações socioeconômicas.

6.4. A UNOESTE efetuará os registros das informações de aprovação ou reprovação dos candidatos em sistema informatizado e a emissão dos respectivos termos de concessão de bolsa ou termos de reprovação

6.5. É de exclusiva responsabilidade da IES divulgar a lista de espera do Processo de Seleção das Bolsas de Estudo, em suas páginas eletrônicas na internet.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

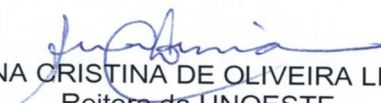
7.1. O candidato aprovado nos processos seletivos para o Curso de Medicina nos Campi de Guarujá ou de Jaú – SP, e contemplado com a bolsa de estudo integral, nos termos do Regulamento de Bolsas do Programa Mais Médico, terá direito à devolução do valor referente à matrícula, devendo encaminhar solicitação por escrito acompanhada do comprovante de pagamento original, à Instituição de Ensino.

7.2. A responsabilidade pelo preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, informações prestadas, entrega de toda a documentação comprobatória no prazo estipulado, bem como coerência entre dados informados e documentos apresentados, é unicamente do candidato, sendo excluído do processo de seleção ou tendo o seu pedido indeferido o candidato que não cumprir com os critérios descritos no presente Regulamento e nos editais a serem publicados, estando sujeito aos encaminhamentos cíveis e criminais cabíveis na hipótese de irregularidades.

7.3. O candidato autoriza a UNOESTE a divulgar suas notas no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e todas as informações constantes de sua ficha de inscrição, bem como se compromete a apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de informações, em concordância com o disposto no Regulamento do Plano de Bolsas de Estudo do “Programa Mais Médicos”.

7.4. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas ou deliberadas, conforme o caso, pelas instâncias competentes, observada a legislação vigente, aditando-se ou não o Regulamento do Plano de Bolsas.

Publique-se para conhecimento.


ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
Reitora da UNOESTE